



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature and initials: J. M. 04, J. A.

PROCESSO Nº: 142 / 2025

PROJETO DE: _____

Projeto de Lei Ordinária: 142 / 2025

Data de entrada: 16 de Setembro de 2025

Autor: Lucas Pires

AUTOR: _____

Protocolo: 876 / 2025

Ementa: "Dispõe sobre a denominação de via localizada no bairro Vieirinha, no município de Ibiúna e dá outras providências." (Rua Santa Donata)

ASSUNTO: _____

Despacho Inicial:

NORMA JURIDICA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 142/2025

“Dispõe sobre a denominação de via localizada no bairro Vieirinha, no município de Ibiúna e dá outras providências.”

Art. 1º Fica denominada como "Rua Santa Donata" determinada via situada no bairro Vieirinha.

Art. 2º A via objeto desta lei possui aproximadamente 1.300 (mil e trezentos) metros de extensão, iniciando-se no cruzamento com a Estrada Municipal Lamartine Pereira Cardoso e estendendo-se até a Rua Pires. Já sendo atendida por rede elétrica e fazendo parte da malha viária do município conforme comprovação documental.

Art. 3º Fica autorizada a Prefeitura Municipal a proceder com as demarcações e a instalação da sinalização necessária para a correta identificação da "Rua Santa Donata", bem como atualizar os cadastros municipais e demais registros pertinentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.


LUCAS PIRES DE MORAES
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

03
[Handwritten signature]

Senhor Presidente, nobres colegas vereadores e vereadora,

O presente projeto de lei visa a oficialização da denominação "Rua Santa Donata" para a via localizada no bairro Vieirinha, proporcionando benefícios diretos aos moradores e proprietários de imóveis do logradouro. Ressalta-se que, conforme informações disponíveis em diversos sítios eletrônicos de buscas de vias, o nome "Santa Donata" já é utilizado informalmente, o que demonstra a aceitação popular da denominação.

A escolha do nome também se justifica como forma de homenagear os familiares da Sra. Donata Ribeiro de Oliveira, que possuem imóvel na referida rua há mais de 40 anos, sendo alguns dos proprietários mais antigos do logradouro. Ademais, reconhece-se a devoção desses familiares à Santa Donata.

Esta formalização contribui para a organização urbana e para a correta identificação dos endereços, refletindo o uso consolidado do nome na comunidade.

**SALA DAS SESSÕES RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE
SETEMBRO DE 2025.**

[Handwritten signature of Lucas Pires de Moraes]

LUCAS PIRES DE MORAES

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Sh. 04
R. X





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Handwritten signature/initials

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 142 de 2025 de autoria do Vereador Lucas Pires de Moraes, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 16 de setembro de 2025, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2025, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 142 de 2025 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 17 de setembro de 2025.

Handwritten signature of Kátia Mayumi Deyama
Kátia Mayumi Deyama
Diretora do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N.º 0142/2025

AUTORIA: VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

RELATOR: VEREADOR RODRIGO DE LIMA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS;

Com fundamento no art. 38 do Regimento Interno desta Casa de Leis, esta Comissão de Justiça e Redação vem, respeitosamente, apresentar PARECER acerca do projeto de Lei nº 0142/2025.

EMENTA: O Vereador Lucas Pires de Moraes apresentou à esta Casa Leis, na sessão ordinária do dia 16 de setembro de 2025, o Projeto de Lei Ordinária nº 0142/2025 que “Dispõe sobre a denominação de via localizada no bairro Vieirinha, no município de Ibiúna e dá outras providências.” (Rua Santa Donata)”

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que visa denominar como “Rua Santa Donata” determinada via localizada no Bairro Vieirinha. Consta anexo ao projeto imagens que visam facilitar a identificação da via a ser nomeada. Ademais, conforme pesquisa na internet e relatos de moradores do logradouro, a via, informalmente, já vem sendo chamada de Rua Santa Donata há algum tempo. Logo o que se busca através do presente projeto é adequar a nomenclatura da via às formalidades necessárias, inclusive para que ela possa receber um CEP definitivo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

Competência para Legislar e Iniciativa do Processo Legislativo

A denominação de logradouros públicos é matéria de interesse local, cuja competência para legislar é atribuída aos Municípios pela Constituição Federal (Art. 30, I) e replicada pela Lei Orgânica do Município de Ibiúna (Art. 29, I). A iniciativa para projetos de lei que tratam da organização e funcionamento da administração municipal, como a denominação de bens públicos, é concorrente entre o Executivo e o Legislativo, não havendo reserva legal que obste a proposição pelo Prefeito Municipal.

Conformidade com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Ibiúna, no que tange o princípio da impessoalidade

A Constituição Federal, em seu Artigo 37, caput, estabelece o princípio da impessoalidade na administração pública. A denominação de bens e serviços públicos deve observar este princípio, evitando a promoção pessoal de agentes públicos ou de indivíduos ainda vivos. No caso concreto, a nomeação da via não se trata de homenagem à pessoa determinada, mas tão somente a atribuição de um nome ao logradouro. Assegurando assim o fiel cumprimento do princípio da impessoalidade exigida à matéria. Razão pela qual o projeto não encontra qualquer objeção legal.

III – CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos expostos, conclui-se que o Projeto de Lei n.º 0142/2025 está em conformidade com o ordenamento jurídico, especialmente com o que preconiza a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Ibiúna.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Assim a Comissão de Justiça e Redação apresenta parecer **FAVORÁVEL** pela tramitação do presente projeto, sem que haja qualquer óbice legal para apreciação do plenário desta Câmara Municipal.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento também não encontrou qualquer razão para que o presente projeto possa ser apreciado pelo plenário desta Casa de Leis. Razão pela qual também é FAVORÁVEL à regular tramitação do projeto 062/2025.

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública, e Atividades Privadas, opina também favoravelmente pela tramitação do projeto 062/2025, para apreciação do Plenário desta Câmara Municipal.

É o parecer,

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

Presidente da Comissão de Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

VEREADOR RODRIGO DE LIMA

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

VEREADOR CARLOS EDUARDO GOMES

Membro da Comissão de Justiça e Redação

VEREADOR CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

Vice-Presidente Comissão de Finanças e Orçamento

VEREADOR VOLNEI GALVÃO

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

VEREADOR ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente,
Segurança Pública, e Atividades Privadas.

VEREADOR BENEDITO ALVES DOS SANTOS

Vice-Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura,
Meio Ambiente, Segurança Pública, e Atividades Privadas.

VEREADOR ADEILTON VIEIRA PINTO

Membro da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente,
Segurança Pública, e Atividades Privadas.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas apresentaram parecer ao Projeto de Lei nº 142/2025 no Expediente da Sessão Ordinária do dia 23 de setembro de 2025.

Certifico mais, que o Projeto de Lei nº. 142/2025 aguarda inscrição para discussão e votação na Ordem do Dia.

Ibiúna, 23 de setembro de 2025.



Kátia Mayumi Deyama
Diretora do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

8.11.25
G.10

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 94/2025

“Dispõe sobre a denominação de via localizada no bairro Vieirinha, no município de Ibiúna e dá outras providências.”

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada como “Rua Santa Donata” determinada via situada no bairro Vieirinha.

Art.2º- A via objeto desta lei possui aproximadamente 1.300 (mil e trezentos) metros de extensão, iniciando-se no cruzamento com a Estrada Municipal Lamartine Pereira Cardoso e estendendo-se até a Rua Pires. Já sendo atendida por rede elétrica e fazendo parte da malha viária do município conforme comprovação documental.

Art.3º- Fica autorizada a Prefeitura Municipal a proceder com as demarcações e a instalação da sinalização necessária para a correta identificação da “Rua Santa Donata”, bem como atualizar os cadastros municipais e demais registros pertinentes.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE
OUTUBRO DE 2025.**

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº. 94/2025 – fls. 02

AR. Rodrigues
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

1º. SECRETÁRIO

R. Barbosa
RODRIGO BARBOSA DE MORAES

LEITE

2º. SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Fls. 13
G. J.

Ofício GPC nº. 543/2025

Ibiúna, 15 de outubro de 2025.

CÓPIA

Ao

Exmo. Sr. Mário Pires de Oliveira Filho
Prefeito Municipal
Estância Turística de Ibiúna – SP

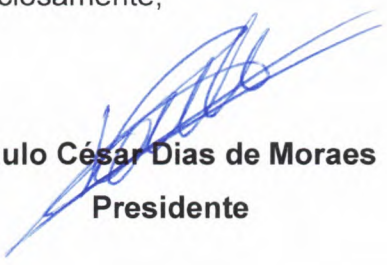
Assunto: Comunicação de Aprovação de Projeto de Lei

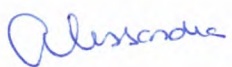
Senhor Prefeito,

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 94/2025**, referente ao Projeto de Lei nº 142 de 2025 de autoria do Vereador Lucas Pires de Moraes, que “Dispõe sobre a denominação de via localizada no Bairro Vieirinha, no Município de Ibiúna e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de outubro.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Paulo César Dias de Moraes
Presidente


21/10/25



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

14
g. A

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 142 de 2025 foi colocado em votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 14 de outubro de 2025, sendo aprovado por unanimidade dos srs. Vereadores e Vereadora.

Certifico mais, devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 142 de 2025 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 94/2025, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 543/2025 de 15 de outubro de 2025.

Ibiúna, 21 de outubro de 2025.


Kátia Mayumi Deyama
Diretora do Processo Legislativo